



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.04.29.001 - SESA EDITAL

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba, Estado do Ceará, receberá no período de 30 de Abril de 2020 a 29 de Maio de 2020, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**, para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde, ao enfrentamento do COVID-19 no município de Aiuaba, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e/ou jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

### 3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.** A autenticação poderá ser feita também por agente administrativo indicado pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, mediante apresentação dos originais durante o exame da documentação.

#### 3.2. DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

3.2.1- Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2- Comprovante de endereço devidamente atualizado, com emissão inferior a 03 (três) meses;

3.2.3- Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, obrigatoriamente, para os profissionais de nível superior;

3.2.4 - Carta Proposta de Credenciamento, conforme Anexo II;

#### 3.3. DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

##### 3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.3 1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.1.2- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA



### 3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, UNIFICADA com a Certidão de regularidade de débitos para o Sistema de Seguridade Social (INSS).

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual:

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

3.3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### 3.3.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

### 3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.3.4.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.4.2 - Junto com toda documentação acima exigida, para cada profissional que a empresa for disponibilizar para a prestação dos serviços deverá, obrigatoriamente, anexar a documentação prevista no item 3.2 deste edital.

## 4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias: 0601.10.122.0177.2.088, elemento de despesa nº 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00:

### 6.0 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2- A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação periódica de credenciamento.

### 7.0 – DA CONTRATAÇÃO

7.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

7.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

7.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

7.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

7.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

7.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.6- O prazo dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para vigorar até 30 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

7.8- A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria de Saúde, colocará à disposição dos contratados todos os equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.

7.9- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Niceas Arraes, N° 128, Centro, Aiuaba - Ce, e pelo e-mail: licitacaoaiuaba@gmail.com.

**8.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:**

- ANEXO I** - RELAÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS/CONDIÇÕES.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

Aiuaba-CE, 29 de Abril de 2020.

Antonio Liude Elias da Silva  
Procurador Jurídico  
OAB/CE – 36.526

João Paulo Cardoso Silva  
Presidente da Licitação  
Poderia 001/2020